

**LEI Nº 1016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

***ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2022.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Laranja da Terra, para o exercício financeiro de 2022 no valor de **R\$ 66.103.844,64 (sessenta e seis milhões, cento e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos e Órgãos da Administração Municipal.

**Art. 2º** – A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, assim representadas:

<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>61.283.711,23</b>
1.1 – Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.386.100,00
1.2 – Receita de Contribuições	600.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	242.738,00
1.4 – Receita de Serviços	50.000,00
1.5 – Transferências Correntes	57.891.373,23
1.6 – Outras Receitas Correntes	113.500,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>11.653.133,41</b>
2.1 – Operações de Crédito	1.500.000,00
2.2 – Alienação de Bens	4.000,00
2.3 – Transferências de Capital	10.149.133,41
<b>SUB – TOTAL</b>	<b>72.936.844,64</b>
3 – Dedução para Formação do FUNDEB	(6.833.000,00)
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>66.103.844,64</b>

**Art. 3º** – As Despesas serão realizadas segundo a discriminação dos Anexos integrantes desta lei, que apresenta sua composição por funções, subfunções, programas, projetos e atividades, e categorias econômicas, assim discriminadas:

<b><i>POR ÓRGÃOS:</i></b>	
101 – Câmara Municipal de Laranja da Terra	2.100.000,00
102 – Gabinete do Prefeito	1.166.900,00
103 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil	4.800,00
104 – Procuradoria Geral de Laranja da Terra	114.975,00
105 – Secretaria Municipal de Administração	2.569.560,00
106 – Secretaria Municipal de Finanças	2.322.188,45
107 – Fundo de Desenvolvimento Municipal	1.002.000,00
108 – Secretaria Municipal de Educação	3.034.338,23
109 – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério	15.794.094,41
110 – Fundo Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.576.250,00
111 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência	7.000,00
112 – Fundo Municipal do Idoso	5.400,00
113 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	4.055.500,00

114 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	50.300,00
115 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	458.091,01
116 – Fundo Municipal de Conservação Ambiental	11.150,00
117 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	8.271.026,92
118 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes	2.782.807,00
119 – Fundo Municipal da Cultura	10.250,00
121 – Fundo Municipal de Saúde	16.294.184,51
122 – Fundo Municipal de Assistência Social	2.928.522,00
999 – Reserva de Contingência	544.507,11
<b>TOTAL</b>	<b>66.103.844,64</b>
<b>POR FUNÇÕES DE GOVERNO:</b>	
01 – Legislativa	2.100.000,00
04 – Administração	9.872.014,37
06 – Segurança Pública	55.400,00
08 – Assistência Social	2.940.022,00
10 – Saúde	16.294.184,51
12 – Educação	21.408.682,64
13 – Cultura	1.716.206,00
15 – Urbanismo	3.266.592,00
16 – Habitação	900,00
17 – Saneamento	1.838.919,00
18 – Gestão Ambiental	225.741,01
20 – Agricultura	3.469.400,00
23 – Comércio e Serviços	34.900,00
24 – Comunicações	130.600,00
26 – Transporte	1.525.275,00
27 – Desporto e Lazer	680.501,00
99 – Reserva de Contingência	544.507,11
<b>TOTAL</b>	<b>66.103.844,64</b>

**I** – Realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária, observado o disposto na Legislação Federal e as normas do art. 32 da Lei Complementar 101/2000 e outras legislações pertinentes à matéria.

**II** – Tomar medidas que julgar necessárias para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, bem como fazer os ajustes necessários para o cumprimento da Lei Complementar N.º 101/2000, principalmente nas despesas com pessoal.

**III** – Abrir crédito adicional suplementar até os seguintes limites:

**a)** Até 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento da despesa fixada de cada Unidade Gestora para o Exercício de 2022, por anulação total ou parcial de dotação, inclusive de outra Unidade Gestora (Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal N.º 4.320/1964).

**b)** Até o limite do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal N.º 4.320/1964).

**c)** Até o limite do excesso de arrecadação do Exercício de 2022, se for o caso (Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal N.º 4.320/1964).

**d)** Para incorporação de recursos oriundos de operações de crédito, se for o caso (Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso IV, da Lei Federal N.º 4.320/1964).

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 27 de maio de 2021.

**JOSAFÁ STORCH**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

**LEI Nº 1019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

***ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º  
1016/2021 (LOA/2022), E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** – Fica alterado o Inciso I do Artigo 4.º da [Lei Municipal N.º 1016/2021](#) (LOA/2022), passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º - ...

I – Realizar operações de crédito, observando o disposto na Legislação Federal, especialmente o Artigo 32 da Lei Complementar N.º 101/2000, e demais normas legais pertinentes.”

**Art. 2.º** – Ficam alterados a nomenclatura dos seguintes Órgãos de Governo, relacionados na tabela do Artigo 3.º da [Lei Municipal N.º 1016/2021](#) (LOA/2022); sendo extensivo às Unidades Orçamentárias nos respectivos Anexos:

a) Procuradoria Geral de Laranja da Terra, passando a vigorar como:

104 – Procuradoria Municipal.

b) Fundo Municipal do Idoso, passando a vigorar como:

112 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

c) Fundo Municipal da Cultura, passando a vigorar como:

119 – Fundo Municipal de Cultura

**§ Único** – As alterações relacionadas nas alíneas “a”, “b” e “c” deste *caput*, se aplicam a todos os Anexos do Orçamento para o Exercício de 2022, integrantes da [Lei Municipal N.º 1016/2021](#).

**Art. 3.º** – Ficam alterados para o tipo: SOCIAL, a classificação das seguintes ações e elementos de despesa do Fundo Municipal de Cultura, nos Anexos do Orçamento para o Exercício de 2022 ([Lei Municipal N.º 1016/2021](#)):

<b>PROJETO/ATIVIDADE E ELEMENTO DE DESPESA:</b>	<b>FICHA:</b>
<b>119119.1339200321.083 - Incentivo à Formação de Banda Municipal</b>	
33903000000 - Material de Consumo	1462
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1463
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1464
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1465
44905200000 - Equipamento e Material Permanente	1466
<b>119119.1339200321.084 - Veículos, Mobiliário e Equip. p/ Atend. Cultural</b>	
44905200000 - Equipamento e Material Permanente	1467
<b>119119.1339200321.085 - Construção e Implantação da Casa da Cultura</b>	
33903000000 - Material de Consumo	1468
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1469
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1470
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1471
44905100000 - Obras e Instalações	1472
44905200000 - Equipamento e Material Permanente	1473
44906100000 - Aquisição de Imóveis	1474
<b>119119.1339200321.086 - Construção e Estruturação de Parque p/ Festas</b>	
33903000000 - Material de Consumo	1475
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1476
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1477
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1478
44905100000 - Obras e Instalações	1479
44905200000 - Equipamento e Material Permanente	1480
44906100000 - Aquisição de Imóveis	1481
<b>119119.1339200321.087 - Apoio e Incentivo às Atividades Culturais</b>	
33903000000 - Material de Consumo	1482
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1483
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1484
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1485
44905100000 - Obras e Instalações	1486
44905200000 - Equipamento e Material Permanente	1487
44906100000 - Aquisição de Imóveis	1488
<b>119119.1339200321.088 - Apoio e Auxílio à Cultura</b>	
33903000000 - Material de Consumo	1489
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1490
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1491
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1492
<b>119119.1339200322.134 - Manutenção e Administr. da Casa da Cultura</b>	
33903000000 - Material de Consumo	1493
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1494
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1495
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1496
44905100000 - Obras e Instalações	1497
44905200000 - Equipamento e Material Permanente	1498
<b>119119.1339200322.135 - Manut. de Sinais de Transmissão de TV</b>	
33903000000 - Material de Consumo	1499
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1501
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1502
44905200000 - Equipamento e Material Permanente	1503
<b>119119.1339200322.136 - Apoio a Eventos e Comemorações Culturais</b>	
33903000000 - Material de Consumo	1504

33903100000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1505
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1506
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	1507
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1508
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1509
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1510
33909300000 - Indenizações e Restituições	1511
44905100000 - Obras e Instalações	1512
44905200000 - Equipamento e Material Permanente	1513
<b>119119.1339200322.137 - Apoio a Festas e Comemorações Municipais</b>	
33903000000 - Material de Consumo	1514
33903100000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1515
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1516
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	1517
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1518
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1519
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1520
33909300000 - Indenizações e Restituições	1521
44905100000 - Obras e Instalações	1522
44905200000 - Equipamento e Material Permanente	1523
<b>119119.1339200322.138 - Apoio e Manut. da Biblioteca Municipal</b>	
33903000000 - Material de Consumo	1524
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1525
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1526
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1527
44905200000 - Equipamento e Material Permanente	1528
<b>119119.1339200322.139 - Manut. de Veículos p/ Atendimento Cultural</b>	
33903000000 - Material de Consumo	1529
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	1530
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1531
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1532
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1533

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 23 de dezembro de 2021.

**JOSAFÁ STORCH**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.